

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 002/2.015

Assunto: "Fixa o novo salário mínimo municipal e autoriza a recomposição salarial dos servidores públicos, e dá outras providências".

Entrada: 22/01/2015

1ª Discussão: 29/01/2015

2ª Discussão: 29/01/2015

Aprovado: 29/01/2015

Sancionado: 30/01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N.º 759/2015
DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

“Fixa o novo salário mínimo municipal e autoriza a recomposição salarial dos servidores públicos, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

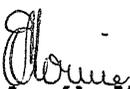
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição de 8,9% (oito inteiros e nove décimos por cento) sobre o salário base de dezembro de 2014, de todos os servidores públicos ativos e inativos do Município que recebem acima do salário mínimo.

Art. 2º - O menos salário mínimo municipal passa a vigorar no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 30 de Janeiro de 2015.


Eunice Araújo Moreira Soares
Prefeita Municipal